



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do órgão gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CNPJ:29.578.965/001-48

Endereço: Vila Mensalista, nº 45, Centro, Belterra/PA, CEP: 68143-000

2. Objeto

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEMAF) E COMO PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO (SEMED), SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

2.2 Justificativa:

2.3A realização de processo licitação para a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente conforme demanda pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e assim como as Secretarias participantes, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, esta aquisição de **materiais de expediente** é imprescindível para o dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas

2.5 O quantitativo foi fruto de um levantamento das diversas ações a serem realizadas pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAF).

2.6. A contratação pelo sistema de Registro de Preço traduz-se na economicidade da respectiva contratação, uma vez que a etapa licitatória já foi cumprida e a administração pública não pode prescindir de tais serviços, quando da realização de eventos. A licitação visa melhor planejamento de custos, melhor otimização de pessoal e praticidade nos eventos realizados pela de Administração, Finanças e Planejamento, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais.

3. Detalhamento do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	ORGÃO GER. QTD ANO DA SEMAF	ORGAO PART. QTD ANO DA SEMTEPS	ORGAO PART. QTD ANO DA SEMED	ORGAO PART. QTD ANO DA SEMAT	ORGAO PART. QTD ANO DA SEMSA	MÉDIA UND. R\$	QUANT TOTAL
1.	Agendas de escritório contendo datas e horas	UNID	x	40	X	X	X	R\$ 34,93	40
2.	Alfinetes para mural com cabeça, fabricados em aço niquelado com cabeça plástica,	CAIXA	50	30	08	05	X	R\$ 6,56	93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48



	caixa com 50 unidades.								
3.	Almofada para carimbo	UNID	x	X	04	X	X	R\$ 10,93	04
4.	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores.	UNID	X	20	X	X	X	R\$ 9,23	20
5.	Apontador de para lápis, de ferro, lâmina de aço	UNID	X	48	X	X	X	R\$ 2,48	48
6.	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular, com deposito, caixa com 48 unidades.	CAIXA	05	10	X	X	X	R\$ 115,04	15
7.	Atilhos, saco com 200 gramas.	PACOTE	x	10	X	X	X	R\$ 17,76	10
8.	Bastão de cola quente fino, transparente, pacote com um kilos.	PACOTE	X	X	60	X	10	R\$ 45,89	70
9.	Bastão de cola quente grosso, transparente, pacote com um kilos.	PACOTE	X	X	X	X	10	R\$ 41,32	10
10.	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.	PACOTE	100	30	15	05	X	R\$ 8,60	150
11.	Blocos de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.	PACOTE	100	35	15	05	X	R\$ 8,35	155
12.	Balões cores variadas, tamanho 7.	PACOTE	X	30	50	X	50	R\$ 9,40	130
13.	Bobina (papel térmico) de 57mmx300m para Relógio Ponto Biométrico. Caixa com 6 unidades	CAIXA	15	X	04	X	20	R\$ 209,26	39
14.	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.(UNIDADE)	UNIDADE	x	450	X	X	X	R\$ 2,62	450
15.	Borracha dupla face color. (UNIDADE)	UNIDADE	x	X	96	X	X	R\$ 1,06	96
16.	Borracha para apagar lápis grafite, tipo branca macia. (UNIDADE)	UNIDADE	x	450	X	X	X	R\$0,67	450
17.	Cadernetas com espiral 1/8, no tamanho 100x140mm, de 96 folhas	UNID	x	80	400	X	30	R\$ 5,71	510
18.	Caderno em espiral grande, tipo universitário uma matéria, contendo 96folhas.	UNID	X	80	X	X	30	R\$ 13,25	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48



19.	Caderno tipo brochura,pequeno, com 96 folhas.	UNID	x	250	X	X	X	R\$ 5,17	250
20.	Caixa arquivo Morto Polibras,modelo: Ofício, composição: polionda, cor: Azul, Medidas: 350 x 250 x 130 mm.	UNID	500	250	80	10	X	R\$ 6,17	840
21.	Caixa correspondência, material: polietileno, cor: incolor, tipo: tripla, comprimento: 370 mm, largura: 260 mm, altura: 50 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas	UNID	25	X	X	X	X	R\$ 78,05	25
22.	Caixa de grafite, contendo grafitesnº 0,5mm	CAIXA	X	10	X	X	X	R\$ 6,37	10
23.	Caixa de grafite, contendo grafites nº 0,7mm	CAIXA	X	10	X	X	X	R\$ 7,54	10
24.	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	UNID	50	10	08	02	X	R\$ 39,10	70
25.	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: fina, cor carga: azul, aplicação: cd.	CAIXA	X	10	X	X	X	R\$ 42,79	10
26.	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	UNIDADE	1000	1000	500	100	X	R\$ 1,46	2600
27.	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CAIXA	X	05	10	02	X	R\$ 48,64	17
28.	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe,caixa com 50	CAIXA	X	02	05	X	X	R\$ 43,90	07



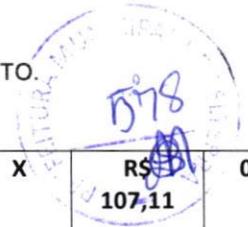
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48



	unidades.								
29.	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, ponta grossa, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CAIXA	x	05	X	X	X	R\$ 48,98	05
30.	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, ponta grossa, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CAIXA	X	05	X	X	X	R\$ 47,44	05
31.	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita grossa, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CAIXA	X	02	X	X	1	R\$ 43,96	03
32.	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor rosa fluorescente, com 12 unidades	CAIXA	x	10	05	10	X	R\$ 34,00	25
33.	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente, com 12 unidades.	CAIXA	10	10	05	10	X	R\$ 34,00	35
34.	Carregador bateria, tipo: para Pilha, velocidade carga: rápida, tensão alimentação: 110 , 220 v, capacidade: 1 bateria, características adicionais: função autodescarga e desligamento automático, aplicação: bateria 9v, pilha 1,5v	UNIDADE	X	X	10	X	X	R\$ 83,75	10
35.	Capa encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: a4, formato: 210 x 297 mm, transmitância: transparente, características adicionais: térmica, contra-capa preta, capacidade: 200 fl. Pacote com 50 Unidades	PACOTE	03	02	X	X	X	R\$ 24,23	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48



36.	CD, regravável, com capa, Disco compacto - cd, capacidade cdrom: 50 gb, tipo: regravável, características adicionais: pré-formatada, camada dupla, embalagem individual, tubo com 50 unidades.	TUBO	X	x	01	X	X	R\$ 107,11	01
37.	CD's RW, regravável, sem capa, capacidade cdrom: 50 gb, tipo: regravável, características adicionais: pré-formatada, camada dupla, embalagem individual, tubo com 50 unidades.	TUBO	X	02	X	X	X	R\$ 165,44	02
38.	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n.º2.	CAIXA	10	30	30	10	X	R\$ 3,53	80
39.	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n.º 3.	CAIXA	10	40	25	10	X	R\$ 2,49	85
40.	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n.º 4.	CAIXA	10	40	04	10	X	R\$ 3,33	64
41.	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n.º 5.	CAIXA	10	40	05	X	X	R\$ 6,81	55
42.	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n.º 6.	CAIXA	10	30	25	10	X	R\$ 3,63	75
43.	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 8.	CAIXA	10	30	20	10	X	R\$ 2,76	70
44.	Cola, composição: cianiacrilato, cor: incolor, aplicação: vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais: gel, tipo: instantânea.	TUBO	05	25	10	X	X	R\$ 10,00	40
45.	Cola, composição: polivinil acetato - pva, características adicionais: peso 40g, secagem rápida, atóxica, tipo: líquida	UNIDADE	x	150	X	05	X	R\$ 4,32	155
46.	Cola líquida, branca, não-tóxica, de 500g, lavável, secagem rápida.	UNIDADE	X	10	10	X	X	R\$ 12,30	20
47.	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: papel, características	UNIDADE	x	150	X	X	X	R\$ 4,13	150



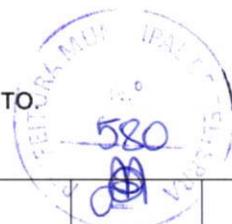
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48



	adicionais: atóxica e secagem rápida, tipo: bastão								
48.	Corretivo fita, material: base de poliacrilato, comprimento: 8 m, largura: 5 mm, características adicionais: corpo em acrílico cristal transparente, pigmentos.	UNIDADE	100	50	X	02	X	R\$ 9,06	152
49.	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, aplicação: papel comum, características adicionais: formato caneta com ponta metálica. COM 12 UNIDADES	CAIXA	1	5	X	01	X	R\$ 28,86	07
50.	DVD-possui uma velocidade de gravação de até 16x com capacidade para até 4.7 GB de arquivos ou 120min no total. Produto com excelente qualidade, garantindo a gravação e reprodução de vídeo clips ou vídeos sem interrupções	TUBO	X	X	02	X	X	R\$ 96,59	02
51.	Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.Caixas contêm: 250 unidades	CAIXA	05	02	X	01	X	R\$ 106,66	08
52.	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2.	CAIXA	x	01	X	X	X	R\$ 119,26	01
53.	Envelope, material: offset, modelo: comercial, tamanho (c x l): 114 x 162 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2, características adicionais: papel alcalino	CAIXA	x	02	500	X	X	R\$ 61,66	502
54.	Estilete, tipo: largo, material corpo: emborrachado, comprimento: 152 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades	CAIXA	x	02	20	X	X	R\$ 32,94	22
55.	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	x	04	10	X	X	R\$ 22,90	14
56.	E.V.A: Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso, cor:	FOLHA	X	X	75	X	X	R\$ 2,21	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48



	variada., CORES A SER DEFINIDAS NO PEDIDO.								
57.	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 29 mm, comprimento: 300 mm, cor: preta, quantidade folhas: 200 folhas. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	02	02	05	X	X	R\$ 65,90	09
58.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145x17mm.	UNIDADE	x	20	10	05	X	R\$ 4,64	35
59.	Estojo de Caneta Hidrocor, Ponta Grossa estojo com 12 Cores . Possuem ponta de 5.5mm Traço de 1.5mm Embalagem com 12 cores: roxo, marrom, preto, verde, verde claro, azul, azul claro, amarelo, vermelho, violeta e rosa. Produto não tóxico Medidas aproximadas: 13mm x 140mm Corpo e tampa na cor da tinta Composição: resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	UNIDADE	X	20	X	X	30	R\$ 25,82	50
60.	Fita adesiva, material: adesivo acrílico alta resistência, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 2 m, aplicação: multiuso, características adicionais: capacidade de fixação: 5kg a cada 20cm.	UNIDADE	x	60	20	X	X	R\$ 16,21	80
61.	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 45 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	UNIDADE	100	60	100	05	X	R\$ 5,33	265
62.	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor.	UNIDADE	x	60	X	X	X	R\$ 2,93	60
63.	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 5 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso.	UNIDADE	x	60	20	X	X	R\$ 11,29	80
64.	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, largura: 50 cm, comprimento: 200 m, aplicação: para demarcação.	UNIDADE	50	40	X	02	X	R\$ 28,63	92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48



65.	Fitilho, cor: variada, material: polipropileno, características adicionais: largura 10mm. Rolo com 50 metros cada unidade, fitilho decorativo, CORES A SER DEFINIDAS NO PEDIDO.	ROLO	X	30	X	X	X	R\$ 8,02	30
66.	Fio tipo :Barbante algodão, quantidade fios: 24 un, acabamento superficial: crú, cor: branca, rolo (unidade).	UNIDADE	X	10		X	X	R\$ 15,82	10
67.	Folha de Etiqueta auto-adesiva, material: papel, cor: branca, formato: retangular, largura: 12,70 mm, características adicionais: 80 etiquetas por folha, tamanho: carta, apresentação: caixa com 100 folhas, comprimento: 44,45 mm.	CAIXA	X	10	05	X	X	R\$ 68,00	15
68.	Grampeador , material metal, tipo mesa, capacidade 100 fl, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23.	UNIDADE	x	X	03	X	X	R\$ 96,96	03
69.	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, tamanho grampo: 26,6 e 26,8.	UNIDADE	x	25	10	02	X	R\$ 35,71	37
70.	Grampeador, material: alumínio, tipo: alicate, tamanho grampo: 106,8.	UNIDADE	02	X	X	X	X	R\$ 109,96	02
71.	Grampeador tipo pistola - ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. empregado para trabalhos em tapeçaria, estofados, etc. utiliza grampo, 106/4, 106/6, e 106/8.	UNIDADE	03	05	10	X	X	R\$ 117,84	18
72.	Grampo para Grampeador 23/13, Galvanizado, 5000 Grampos.	CAIXA	50	X	05	X	X	R\$ 32,96	55
73.	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CAIXA	50	30	40	X	X	R\$ 7,10	120
74.	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 106/6 OU 106/8.Caixa com 5.000 unidades	CAIXA	50	X	20	X	X	R\$ 13,92	70
75.	Grampos para grampeador, modelo 9/10, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CAIXA	50	15	X	X	X	R\$ 23,45	65



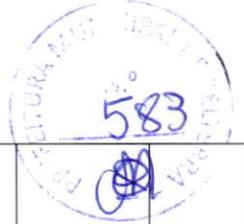
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48



76.	Grampos para grampeador, modelo 9/12, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, com 5.000 unidades cada caixa.	CAIXA	50	15	X	X	X	R\$ 26,66	65
77.	Grampos para grampeador, modelo 9/14, em metal niquelado prateado, galvanizado, proteção antiferrugem.	CAIXA	50	15	X	X	X	R\$ 29,63	65
78.	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 6b, formato corpo: sextavado, características adicionais: envernizado, desenho, sem borracha. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	X	20	X	X	X	R\$ 39,88	20
79.	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, diâmetro carga: 2 mm, , nº02. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	10	X	01	X	R\$ 19,63	21
80.	Lápis cera, material: cera plástica, quantidade cores: 06, cor: variada. (Giz de cera)	CAIXA	X	05	X	X	X	R\$ 6,10	05
81.	Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	CAIXA	X	20	X	X	10	R\$ 13,90	30
82.	Lapiseira, material: plástico reciclado, diâmetro carga: 0,5 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal, borracha.	UNIDADE	X	40	X	X	X	R\$ 7,59	40
83.	Lapiseira, material: plástico reciclado, diâmetro carga: 0,7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal, borracha.	UNIDADE	X	40	X	X	X	R\$ 8,86	40
84.	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 200 , comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas.	UNIDADE	x	10	10	X	X	R\$ 25,10	20
85.	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 100 , comprimento: 330 mm, largura: 203 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas	UNIDADE	50	60	10	02	X	R\$ 14,73	122
86.	Livro fiscal, tipo: registro nota fiscal serviços prestados,	UNIDADE	10	X	10	X	X	R\$ 23,46	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48



	quantidade folhas: 50 un, quantidade vias: não aplicável un, aplicação: escritório(Livro de Ocorrência)								
87.	Livro protocolo, quantidade folhas: 500 un, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente,verso, colado, gramatura folhas: 120 g,m2	UNIDADE	10	12	X	X	X	R\$ 17,25	22
88.	Livro protocolo, quantidade folhas: 104 un, comprimento:154mmx 216mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente,verso, colado, gramatura folhas: 120 g,m2	UNIDADE	50	X	30	03	X	R\$ 12,93	83
89.	Livro de ponto, quantidade folhas: 160, tipo capa: dura, comprimento: 216 mm, largura: 154 mm, material: papel off-set, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, gramatura: 63 g,m2.	UNIDADE	x	X	10	X	X	R\$ 19,66	10
90.	Livro de ponto, quantidade folhas: 200, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g,m2.	UNIDADE	X	X	X	X	30	R\$ 22,45	30
91.	Marcador página, material: filme de poliéster e adesivo acrílico, cor: diversas, largura: 12 mm, comprimento: 42 mm, transmitância: transparente. Contém 200 folhas 8 cores neon com 25 folhas cada.	PACOTE	100	45	15	05	X	R\$ 13,60	165
92.	Marcador página, material: adesivo, cor: diversas, largura: 12 mm, comprimento: 45 mm.Disponível em 5 cores. 125 Folhas.	PACOTE	100	45	15	05	X	R\$ 14,68	165
93.	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 356 mm, largura: 216 mm, cor: azul. Caixa com 100 folhas	CAIXA	x	06	X	X	X	R\$ 41,00	06
94.	Papel de Desenho Sulfite: papel para impressão formatado, tipo: canon, sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210	EMBALAGEM	X	30	30	X	X	R\$ 38,67	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48



	mm, gramatura: 90 g,m2, cor: branco.50 Folhas na Embalagem								
95.	Papel Sulfite A3 para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 90 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino. 50 Folhas na Embalagem	EMBALAGEM	05	X	X	X	X	R\$ 54,96	05
96.	Papel A4, Resma C/500 Folhas, Cor Branco, 75G/M2 - 210Mm/297Mm, Para Copiadora E Impressora.	RESMA	2000	400	700	50	X	R\$ 25,59	3150
97.	Papel A4, Resma C/500 Folhas, Cor Colorido, 75G/M2 - 210Mm/297Mm, Para Copiadora E Impressora.	RESMA	X	05	X	05	X	R\$ 32,23	10
98.	Papel A3, Resma C/500 Folhas, Cor Branco, 75G/M2 - 297Mm/420Mm.	RESMA	X	X	30	X	X	R\$ 74,88	30
99.	Papel almaço, comprimento: 280 mm, tipo: com pauta e margem, largura: 200 mm. Pacote com 200 folhas	PACOTE	x	05	04	X	X	R\$ 43,00	09
100.	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, largura: 50 cm, cor: variada, comprimento: 70 cm. CORES A SER DEFINIDAS NO PEDIDO.	FOLHA	X	200	100	X	X	R\$ 1,13	300
101.	Papel para impressão formatado, tipo: couchê, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 300g, cor: branco. Embalagem com 50 folhas.	PACOTE	x	20	20	02	X	R\$ 21,77	42
102.	Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g,m2, cor:branco, característica adicional: textura casca de ovo. Embalagem com 50 folhas.	PACOTE	10	15	X	05	X	R\$ 22,76	30
103.	Papel para impressão formatado, tipo: couchê, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180g, cor: branco, característica adicional: acabamento brilhante , glossy. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	x	10	20	X	X	R\$ 29,80	30
104.	Papel fotográfico, tipo: fosco, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, uso: imprimir fotografia digital, características adicionais: de	PACOTE	X	10	10	05	X	R\$ 46,53	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48



	alta definição, para impressora jato tinta e la-, gramatura: 120 g,m2.Com 100 Folhas								
105.	Papel vergê, material: celulose vegetal, tipo: clássico, cor: branco linho, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, formato: a4. Pacote com 50 Folhas	PACOTE	10	12	10	10	X	R\$ 16,68	42
106.	Papel 40 kq sulfite A4 com 50 folhas 210x297mm.	PACOTE	X	X	40	X	X	R\$ 77,67	40
107.	Pasta arquivo , material papelão prensado plastificado, tipo a z, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 50 mm, prendedor interno ferragem niquelada, características adicionais prendedor de papel com encaixe e sem borda metálica	UNIDADE	100	30	X	40	X	R\$ 9,97	170
108.	Pasta arquivo, material: pvc, tipo: registradora az, largura: 285 mm, altura: 315 mm, lombada: 73 mm, cor: preta, características adicionais: com dois furos, ferragem removível, tamanho: ofício ii, aplicação: arquivo de documento.	UNIDADE	x	30	180	X	X	R\$ 8,66	210
109.	Pasta arquivo, material:plastico, tipo: sanfonada, largura: 240 mm, altura: 360 mm, características adicionais: 12 divisórias, haste metálica, visores transparente.	UNIDADE	x	05	X	X	X	R\$ 38,91	05
110.	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: simples, largura: 250 mm, altura: 340 mm, características adicionais 1: com canaleta na mesma cor da pasta. Pacote com 10 unidades. (PASTA CANALETA)	PACOTE	x	X	120	02	X	R\$ 30,67	122
111.	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: simples, sem abas, largura: 230 mm, altura: 350 mm, cor: variada, prendedor interno: presilha plástica com 2 furos, gramatura: 290 g,m2. Cor PRETA.(pasta cartão)	UNIDADE	x	15	40	X	X	R\$ 2,21	55
112.	Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	x	30	05	X	R\$ 43,62	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48



113.	Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 24.5X18X5 cm, 0,33g, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico.PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	x	5	35	02	X	R\$ 43,51	42
114.	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: l, largura: 230 mm, altura: 334 mm, cor: cristal. Pacote com 10 unidades	PACOTE	x	15	X	X	X	R\$ 18,33	15
115.	Pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensa, largura: 360 mm, altura: 240 mm, cor: parda, características adicionais 3: hastes e ponteiros plásticas, fechada na lateral.Caixa com 50 unidades.	CAIXA	25	12	04	X	X	R\$ 116,66	41
116.	Pen- drive: memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive	UNIDADE	x	X	28	02	X	R\$ 62,26	30
117.	Perfurador papel, material: metal, tipo: grande, capacidade perfuração: 50 fl, características adicionais: com marginador e escala, quantidade furos: 2.	UNIDADE	x	05	10	01	X	R\$ 92,56	16
118.	Perfurador papel, material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual, características adicionais: furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, quantidade furos: 2un	UNIDADE	x	X	02	01	X	R\$ 216,78	03
119.	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, sistema eletroquímico: alcalina. Embalagem 04 unidades.	EMBALAGEM	20	10	200	X	2.000	R\$ 11,26	2230
120.	Pilha, tamanho: modelo: aa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Embalagem com 4 unidades.	EMBALAGEM	20	10	200	X	3.000	R\$ 22,56	3.230
121.	Pilha, tamanho: grande, tipo: comum, modelo: d. Embalagem com 2 unidades	EMBALAGEM	X	10	20	X	3.000	R\$ 22,76	3.030
122.	Pilha recarregável, modelo: aaa, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (nimh), capacidade nominal: 1000 mah, tensão nominal: 1,2 v. Embagem com 2 unidades	EMBALAGEM	X	04	20	6	3.000	R\$ 37,70	3.030



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48



123.	Pilha tamanho, modelo: aa, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 800 mah, tensão nominal: 1,2 v. Embagem com 2 unidades	EMBALAGEM	X	04	X	X	3.000	R\$ 13,26	3.004
124.	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, cor tinta: azul. Caixa com 12 unidades	CAIXA	x	01	10	05	X	R\$ 49,59	16
125.	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: verde. Caixa com 12 unidades	CAIXA	x	01	03	05	X	R\$ 37,31	09
126.	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: VERMELHO. Caixa com 12 unidades	CAIXA	x	01	X	X	X	R\$ 44,86	01
127.	Pincel atômico, para quadro branco material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: a ser definida. Caixa com 12 unidades	CAIXA	x	01	10	04	X	R\$ 42,81	15
128.	Pistola aplicadora, pistola de aplicação de cola: Fina	UNIDADE	X	05	10	X	20	R\$ 23,33	35
129.	Pistola aplicadora, pistola de aplicação de cola: Grossa	UNIDADE	X	05	X	X	20	R\$ 38,17	25
130.	Porta-lápis, clipe, lembrete, porta - objeto (lápis, clips, fita adesiva).	UNIDADE	10	X	30	X	X	R\$ 26,13	40
131.	Prancheta portátil, material: acrílico transparente, comprimento: 345 mm, largura: 220 mm, cor: cristal, características adicionais: com pegador metálico.	UNIDADE	x	20	15	06	X	R\$ 18,12	41
132.	Prendedor de papel Medio 1''25 mm cor: Preto, capacidade de 80 folhas. pacote com 12 unidades	PACOTE	30	x	20	10	X	R\$ 23,06	60
133.	Régua, material: aço, comprimento: 100 cm, graduação: centímetro, tipo material: rígido.	UNIDADE	X	X	04	X	X	R\$ 50,34	04
134.	Régua escritório, material: plástico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, tipo material: flexível. Pacote com 25 unidades	PACOTE	x	10	15	05	X	R\$ 19,00	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48



135.	Porta-fita adesiva, material: acrílico, cor: preta, características adicionais: miolo fixador de rolo. Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).	UNIDADE	X	03	10	X	X	R\$ 30,18	13
136.	Tecido failete liso cores diversas.	METRO	X	100	20	X	200	R\$ 12,15	320
137.	Tnt, gramatura: 40 g,m2, cor: variada, largura: 1,40 m.	ROLO	X	15	15	X	X	R\$ 173,50	30
138.	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 13 cm, características adicionais: sem ponta.	UNIDADE	x	15	10	X	X	R\$ 10,20	25
139.	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem ponta.	UNIDADE	x	25	15	02	X	R\$ 21,16	42
140.	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml.	FRASCO	x	10	02	01	X	R\$ 10,23	13
141.	Tinta para carimbo, cor:azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml.	FRASCO	X	X	06	01	X	R\$ 8,76	7
142.	Umedecedor de dedos: Molha Dedos 12g Com caixa 12 unidades.	UNIDADE	x	X	30	05	X	R\$ 32,63	35
143.	Visor, material: plástico, tipo fixação: encaixe, aplicação: pasta suspensa, características adicionais: com etiqueta. Pacote com 50 Unidades.	PACOTE	10	X	X	X	X	R\$ 12,33	10
VALOR TOTAL ESTIMADO GERENCIADOR:R\$ 88.466,54									
VALOR TOTAL ESTIMADO PARTICIPANTE SEMTEPS: R\$ 54.121,76									
VALOR TOTAL ESTIMADO PARTICIPANTE SEMED: R\$ 102.946,08									
VALOR TOTAL ESTIMADO PARTICIPANTE SEMAT:R\$ 6.608,46									
VALOR TOTAL ESTIMADO PARTICIPANTE SEMSA:R\$ 322.747,16									
O VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO TOTAL DA PRESENTE LICITAÇÃO É DE R\$ 574.890,00									

4.DO LOCAL DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1.A SECRETARIA GERENCIADORA DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ A **Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento (SEMAF)** e como participantes a **Secretaria Municipal de**

Vila Mensalista, nº 45, Centro, Belterra/PA, CEP: 68143-000
semaf@belterra.pa.gov.br



Educação Cultura e Desporto (SEMED), Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo (SEMAT), Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

4.2 Os serviços serão feitos de acordos com as solicitações da SEMAF, SEMTEPS, SEMED, SEMAT E SEMSA mediante a requisição de fornecimento destacando o endereço do local do evento e o dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Belterra- PA, das 07 horas as 12 horas, das 13 horas as 17 horas que será entregues o item.

4.3.O prazo de entrega, tratando-se de material de expediente o prazo de entrega será de 30 dias corridos contado com a data da solicitação do pedido.

4.4 A estimativa da quantidade a cima, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade abaixo exposta mera estimativa.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

5.1 Os matérias serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência ;

5.2. A verificação de conformidade das especificações dos matérias ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante 'atesto' na Nota Fiscal/Fatura, com conseqüente aceitação do objeto.

5.3. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometem a utilização, adequada do material, estes será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art.76 da Lei nº8.666/93, sem qualquer ônus, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

5.4. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passara pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega;

5.5. Cabe ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxa de frete e seguro da entrega do material a ser entregue e substituído.

5.6 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

5.6.1. Matérias sujeitos a prazo definidos pela legislação inferiores a 1 ano (um ano), deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda em vigência;

5.6.2. Matérias sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 ano (um ano), deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1. A vigência deste contrato se estenderá a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último e ficará sujeito aos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

6.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

7. Obrigações da Contratada.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 7.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4. Prestar os serviços itens/licitados nos órgãos SEMAF, SEMTEPS, SEMED, SEMAT E SEMSA de acordo com especificações no termo de referência;
- 7.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Belterra
- 7.8. Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Belterra comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 7.9. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 7.9.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Belterra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Belterra;
- 7.9.2 Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 7.9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
- 7.9.4. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município;
- 7.9.5. Prestar os serviços imediatamente, após o recebimento da ordem de serviços expedida pela SEMAF, SEMTEPS, SEMED, SEMAT E SEMSA.

8. Obrigações da Contratante

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;
- 8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária SEMAF:

04.121.0002.2015.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOVI

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

04.122.0002.2004.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

04.121.0002.2022.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.

Dotação Orçamentária SEMTEPS:

08.122.0003.2075.0000. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0003.2078.0000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA DO CRAS

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.122.0003.2077- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0003.2079.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.

Dotação Orçamentária SEMED : XX.

Dotação Orçamentária SEMAT:

04.122.0013.2088000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

18.541.0013.2032.0000-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

18.541.0013.2031.0000- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

3.3.90.30.00.00.00- MATERERIAL DE CONSUMO

Dotação Orçamentária SEMSA:

10.302.0004.2070.0000- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA-HMB

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

10.122.00.2061.0000- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0004.2089.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0004.2189.0000- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE –

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

11. O PAGAMENTO

11.1. Após os bens serem recebidos definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atestá-la e encaminhá-la para o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Belterra;

11.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;

11.3. O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) DIAS** da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;



11.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;

11.5. A nota fiscal/fatura que **CONTIVER ERRO SERÁ DEVOLVIDA** à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

11.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

12. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato proveniente deste processo poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento, o atesto e a fiscalização da entrega do material será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97), o mesmo será definido durante a elaboração do contrato;

13.2. Com as seguintes obrigações:

13.2.1. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida;

13.2.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

13.2.3. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

13.2.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA ATESTAÇÃO

14.1. A atestação da nota dos serviços prestados será por um servidor designado pelo CONTRATANTE;

14.2. Caberá ao fiscal de contrato confirmar a execução dos serviços. Caberá ao mesmo ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHA-LA para o Departamento responsável da Prefeitura Municipal de BELTERRA, quando esta for prestada para a SEMAF, SEMTEPS, SEMSA, SEMED ou SEMAT. CADA nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar (em) o(s) MENOR (ES) VALOR (ES) UNITÁRIO(S).

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento;
 - 16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 16.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência;
 - 16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 16.2.8. As sanções previstas nos subitens 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
 - 16.2.8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 16.2.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.2.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.2.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 16.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;
- 16.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;



16.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

16.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

16.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. Declaração do Solicitante

17.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013.

18. Disposições gerais

17.1. À Prefeitura Municipal de Belterra reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

17.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Belterra.

17.3 A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAF), através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado Os autos do processo serão remetidos a Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF Amarildo Rodrigues dos Santos para os procedimentos posteriores.

Belterra-PA, 14 de Janeiro de 2021.

Autorizado por:

Amarildo Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento
Decreto nº 02/2021

Amarildo Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº02/2021.